

PROCESSO Nº 016/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O SERPREV – Serviço de Previdência Social dos Funcionários de Serra Negra, Inscrito no CNPJ nº 00.734.500/0001-57, com sede administrativa na Rua Expedicionários, 354 - Centro, CEP: 13.930-000, através de seu Presidente, torna público que realizará Processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL** nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme critérios definidos neste edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários estabelecidos a seguir:

Data limite para apresentação das propostas: 15 de abril de 2025 até as 16h.

Endereço eletrônico para envio da propostas e documentação: serprevsn@uol.com.br

Valor estimado global: R\$ 4.585,00

Objeto: “Contratação de Empresa especializada em desenvolvimento, manutenção, hospedagem e gerenciamento de web site”, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- 1.1.2. ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

2. Dos recursos orçamentários

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Autarquia Municipal de Serra Negra para o exercício de 2024, na classificação abaixo: 03.02.01.09272.0027.2025.0000.3.3.90.39.99

2.2. Período para envio da proposta de preço/cotação

2.3. A presente **Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site www.serprev.com.br

2.3.1. **Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15 de abril de 2025 até as 16hs.**

2.3.2. Os documentos abaixo somente serão exigidos do licitante que ofertar a proposta mais vantajosa para a Administração e deverão ser encaminhados através do **e-mail:** serprevsn@uol.com.br preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal

1.1.1. a) registro comercial, para empresa individual; b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para

Funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

1.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

1.1.4. Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual (Dívida ativa estadual, e débitos tributários não inscritos), Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

1.1.5. Certificado de regularidade de débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

1.1.6. Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho.

1.1.7. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

1.2. Demais Documentos de Habilitação

1.2.1. Prova da **inexistência de fato impeditivo** para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao **Tribunal de Contas da União**, ao **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Estado onde tiver sede o particular**;

1.2.2. Prova do **enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

1.2.3. **Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação**, constantes do procedimento e ao cumprimento do disposto do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBS.: A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO SOMENTE SERÁ EXIGIDA DA LICITANTE QUE OFERTAR O MENOR VALOR TOTAL.

2. Proposta de Preço/Cotação

2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO III – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

2.1.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3. Do pagamento

3.1 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, contados da emissão da nota fiscal, desde que os serviços sejam aprovados pelo SERPREV. Caso seja necessário refazer quaisquer dos serviços, será considerada esta última data para fins de liberação do pagamento.

3.2 A Nota Fiscal deve ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: serraprev@gmail.com.br ou serprevsu@uol.com.br

3.3 Para realização dos pagamentos, a licitante vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

4. Das disposições gerais

4.1. Poderá o SERPREV revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

4.2. O SERPREV deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que

acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

4.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SERPREV.

4.5. A classificação final das propostas será publicada no sítio eletrônico do SERPREV.

Serra Negra/SP, 11 de abril de 2025

CARLOS DOMINGOS CANHASSI

Presidente do Serprev